ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1862/2024

EMENTA**:** Dispõe sobre convocação no Município de Sarandi/PR, para Multirão de Combate a Dengue, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de dengue em Sarandi/PR e região, a qual exige da municipalidade atenção especial e a adoção de medidas preventivas para impedir o avanço dos riscos de dengue, dengue hemorrágica, Zika vírus e chikungunya e da ocorrência morte.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sarandi trabalha assiduamente no controle e combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika vírus e chikungunya.

CONSIDERANDO que a principal medida para combater o Aedes aegypti, transmissor da dengue, é eliminar todo e qualquer recipiente ou local que possa se tornar um criadouro do mosquito.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Municipio de Sarandi, Art. 52 e Art. 53 VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este ato **CONVOCADOS TODOS** os servidores públicos, Cargos Comissionados e agentes públicos para o Multirão de Combate a Dengue, que será realizado no dia 15/03/2024, (sexta-feira) com início às 07h30min e termino às 13h30min.

Art. 2° Todos os convocados terão como ponto de partida a Praça dos Pioneiros em Sarandi, para inicio das atividades e organização do trabalho e das equipes.

Art. 3º Os servidores convocados que participarem efetivamente do Multirão de Combate a Dengue, e somente estes, terão suas atividades encerradas às 13h30min, sendo que após este horário no dia 15/03/2024 estarão dispensados de suas atividades.

§ 1º Os servidores Públicos que não atenderem a esta convocação e/ou não comparecerem, deverão executar sua jornada de trabalho normalmente.
§ 2º Ficam dispensados desta convocação e executarão suas atividades em horário normal os servidores públicos, cargos comissionados e agentes públicos, portadores de deficiências e gestantes.

Art. 4º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, estão dispensados desta convocação, e estarão realizando suas atividades em horário normal, de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F6D07FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2024. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/